**JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. **Objeto:** Aquisição/Contratação de xxxx para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus xxxx.

O requisitante, a respectiva Diretoria/Pró-reitoria responsável, bem como a Autoridade Máxima justificam que para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

**Documento deverá assinado eletronicamente no SIPAC pelo Requisitante, pelo responsável pela Diretoria/Pró-reitoria e pela Autoridade Máxima.**